INDICAÇÃO Nº 240/2021

Implantação de Parque Infantil no Loteamento Pascoal, no Distrito de Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de Parque Infantil no Loteamento Pascoal, no Distrito de Concórdia do Oeste.

Considerando o previsto na Constituição Federal no artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227, têm-se, portanto, acesso ao lazer como um Direito Social, isto é, um Direito Fundamental.

O ato de brincar é essencial para as crianças, pois a brincadeira é a forma de expressão do infante e também o principal meio de interação com o mundo e as demais crianças. Além disso, é ali o momento de desenvolvimento social e cultural, de modo que, acarreta no crescimento pessoal, mental, motor e social.

De mais a mais, além de ser um passatempo, a brincadeira faculta e facilita a criança descobrir capacidades reais e habilidades de comunicação.

Diante o exposto, a indicação de construção de um parque infantil na região supracitada é uma constante reivindicação dos moradores da região, que fizeram um baixo assinado (anexo), além de visar o crescimento com melhor qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2021.

BETO SCAIN